



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**EDITAL Nº 001/2023/PMP/SEMED**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO COM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA REDE MUNICIPAL DE PLACAS-PA.**

A Prefeitura Municipal de Placas-PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios de competência técnico-pedagógica para provimento dos cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR das unidades de ensino com gestão administrativa e financeira da Rede Municipal de Placas -PA, por um período de até 04 (quatro) anos.

O Edital nº 001/2023/PMP/SEMED reger-se-á pelas disposições contidas por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados nas disposições preliminares.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A fundamentação legal que valida o presente edital, está pautada no Decreto Municipal nº 034/2022 de 02 de setembro de 2022, e alterações posteriores, observando o disposto no artigo 37, V, artigo 205, e artigo 206, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil; bem como no artigo 3º, VIII, e artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 26 de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional); na meta 19 da Lei do Plano Nacional de Educação, sendo: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto; no artigo 5º, III, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da complementação VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei, e na resolução MEC/seb nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino.

1.2 Este Processo de credenciamento e seleção tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, temporário/comissionado do magistério público municipal de Placas-PA que preencham os requisitos constantes neste edital, interessados no provimento dos cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Placas -PA.

### **2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

2.1 O Processo de Credenciamento e Seleção será organizado e conduzido pela Prefeitura Municipal de Placas, por meio de Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 045/2023, de 04 de setembro de 2023, e portaria nº 157/2023, de 05 de setembro de 2023, e alterações posteriores.

2.2 A banca examinadora será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, pela portaria nº 158/2023, de 05 de setembro de 2023, para recepcionar a entrega do Plano de Gestão e avaliar a etapa de entrevista e defesa do Plano de Gestão do Processo de Credenciamento e Seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

do Município de Placas-PA, além das deliberações que se fizerem necessárias no decorrer do processo.

2.3 A condução dos trabalhos da banca examinadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**

3.1 O presente Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas:

Etapa I: Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos – Língua Portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação escolar;

Etapa II: Prova de títulos;

Etapa III: Entrega do Plano de gestão;

Etapa IV: Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os interessados na aferição de competência técnico-pedagógica deverão preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I – Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo e temporário/comissionado do Magistério Público Municipal;

II – Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com formação generalista ou habilitação em gestão escolar ou qualquer outra licenciatura Plena desde que possua especialização em gestão escolar em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

III – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência efetiva em sala de aula conforme exigência da Lei de Diretrizes e bases da educação Nacional e da Resolução 001/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, comprovado através de certidão emitida pelo setor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Placas ou outro setor ou órgão competente para emissão de comprovação de exercício na docência;

IV – ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

VI – não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 06 (seis) anos.

4.2 O candidato interessado na aferição de competência técnico-pedagógica deverá realizar inscrição, preenchendo devidamente todas as informações constantes no formulário de inscrição, bem como entregar toda a documentação necessária solicitada neste Edital.

4.3 Os interessados deverão preencher requerimento de inscrição no endereço eletrônico disponibilizado neste edital, nas datas constantes no cronograma Anexo II. Sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo de Seleção, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reservando-se a comissão coordenadora e banca examinadora do Processo de Seleção o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

4.6 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

4.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado em alguma das fases do processo de aferição da competência técnico-pedagógica, deverá informar à comissão organizadora no ato da inscrição, com a apresentação de requerimento de inscrição devidamente preenchido, informando ser Candidato com Necessidade de Atendimento Especializado, bem como apresentar laudo médico.

### **5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

5.1 Os candidatos habilitados na fase de inscrição deverão realizar prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - Língua Portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação escolar.

5.2 A Prova objetiva será realizada no município de Placas, e está prevista para o dia 25 de outubro de 2023, das 9h às 12h, segundo o horário de Brasília.

5.3 O local para realização da Prova Objetiva será divulgado no portal da prefeitura e fixado no mural da Secretaria de Educação, na data prevista no cronograma publicado neste edital, anexo II.

5.4 A duração da prova será de até 03 (três) horas, já incluída a transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.6 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, na data de realização da prova e comprovante de inscrição.

5.7 A Prova Objetiva de múltipla escolha visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

5.8 A Prova Objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e conhecimentos pedagógicos/ legislação escolar, conforme Anexo III;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

5.9 A Prova Objetiva de Língua Portuguesa valerá 10,0 (dez) pontos e terá peso 1, a Prova de conhecimentos pedagógicos/ legislação escolar valerá 10,0 (dez) pontos e terá peso 2, sendo a média final a apuração das duas notas divididas por 2, de acordo com a fórmula. Média final - MF = (PLP x 1) + (PPL x 2) = M/3 = ao resultado.

5.10 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no total da Prova Objetiva.

5.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica transparente de tinta preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.12 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

5.13 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de conferência das respostas.

5.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do processo de aferição de competência técnico-pedagógica.

5.17 O gabarito será disponibilizado em até 48 horas depois da aplicação da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

### 6. DA ENTREGA E ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Deverão ser entregues após homologação das inscrições, nas datas constantes no cronograma Anexo II, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA, os documentos a seguir:

a) Currículo lattes modelo CNPQ;

b) Cópia colorida e legível, acompanhada do documento original, dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista – para o sexo masculino;
- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- Comprovante de residência;
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação de habilitação em gestão escolar, acompanhado de Histórico Escolar;
- Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena nas áreas afins dos componentes curriculares da Educação Básica do Município de Placas, acompanhado de Histórico Escolar acompanhado obrigatoriamente de diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós- graduação de Administração Escolar ou Gestão Escolar;
- Diplomas e/ou Certificados informados no currículo;

c) Declaração de vínculo ativo com o quadro do Magistério Público Municipal de Placas, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Declaração comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 02 anos de experiência efetiva em sala de aula, a ser fornecida pelo Setor de Ensino da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

Secretaria Municipal de Educação de Placas ou setor ou órgão competente para emissão de comprovação de exercício na docência, atualizada.

e) Certidão de regularidade funcional do candidato, que informe não ter processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurado em seu desfavor e não tenha sofrido pena disciplinar, nos últimos 06 (seis) anos, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada.

f) Certidões negativas Cíveis e Criminais (no âmbito estadual e federal).

g) Declaração de disponibilidade de horário para o exercício do cargo de Diretor Escolar, emitida pelo próprio candidato, conforme Anexo IX deste Edital.

6.2 Essa etapa terá caráter habilitatório e eliminatório;

6.3 Serão avaliados os critérios mínimos e cumulativos exigidos para as funções, conforme previstos neste Edital;

### **7. DA ENTREGA, ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

7.1 Os candidatos classificados na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e análise documental deverão entregar Plano de Gestar Escolar, conforme disponibilizado no Anexo VI.

7.2 A entrega do Plano de Gestão Escolar - PGE deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA, na data prevista em cronograma anexo a este edital.

7.3 O candidato deverá acompanhar os canais de comunicação, o cronograma e a ordem de apresentação, com a data, horário e o local da defesa do Plano de Gestão - PGE.

7.4 O Plano de Gestão deverá ser apresentado e defendido pelo candidato no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 30 (trinta) minutos de arguição e 15 (quinze) minutos para questionamentos a serem realizados por integrantes da banca,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

que deverão considerar o conteúdo do Plano no que tange ao cumprimento das metas e melhoria do processo da gestão escolar e dos indicadores educacionais.

7.5 Será desclassificado e eliminado deste processo o candidato que não entregar, não defender o Plano de Gestão Escolar – PGE e/ ou que não alcançar os objetivos propostos de forma satisfatória ou não atingir os objetivos propostos de acordo com as referências e parâmetros descritos abaixo, e elencados no Anexo VI:

Item	Referências	parâmetros de avaliação	conceito
01	9,0-10,0	Atingiu plenamente os objetivos propostos para elaboração e defesa do PGE	A
02	6,0-8,9	Atingiu de forma satisfatória os objetivos propostos para elaboração e defesa do PGE	B
03	4,0-5,9	Atingiu de forma insatisfatória os objetivos propostos para elaboração e defesa do PGE	C
04	0-3,9	Não atingiu os objetivos propostos para elaboração e defesa do PGE	D

7.6 Serão classificados os candidatos que alcançarem os conceitos A e B.

7.7 O conceito final do PGE será obtido através das médias das avaliações individuais de cada membro da Banca Examinadora, dividida pelo número de membros avaliadores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

### **8. DOS RECURSOS**

8.1 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação de ato a ser impugnado, através de modelo de formulário padrão disponível para ser preenchido disponibilizado no Anexo VIII deste edital, devendo ser protocolado junto a Comissão Coordenadora do Processo de Credenciamento e Seleção, no prédio da SEMED, nas datas determinadas no cronograma.

8.2 A decisão do recurso, quando houver, será dada sua publicidade, disponível no portal da prefeitura, e fixado no mural da Secretaria de Educação.

8.3 O recurso só poderá ser interposto uma única vez, caso o seja fora do prazo definido, não será conhecido, sendo indeferido.

8.4 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

8.5 A Comissão é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

### **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado dos candidatos aptos a serem nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal será publicado no portal da Prefeitura Municipal e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem alfabética.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**

---

10.1 A Comissão coordenadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo de Credenciamento e Seleção com aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública municipal de Ensino de Placas;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Placas, através do endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/>.

Placas-PA, 06 de setembro de 2023.

---

**ANA PATRÍCIA GALÚCIO SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 066/2021- GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATRIZES PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NA AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA, VINCULADAS ÀS ESCOLAS ANEXAS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**

ESCOLA MUNICIPAL
<b>1 - EMEIF Alfredo Muller – Matriz</b> EMEIF Floresta - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 170 D - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 172 A - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 172 B - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 175 A - Anexa EMEIF São José – Anexa
<b>2 – EMEI Almirzinho</b>
<b>3 - EMEIF Belarmina Soares – Matriz</b> EMEIF Bela Vista - Anexa EMEIF Criança Feliz - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 210 A - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 210 C - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 217 B - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 217 D - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 221 B - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 221 D - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 230 D - Anexa EMEIF Menino Jesus - Anexa EMEIF Nova Jerusalém - Anexa EMEIF Sta Luzia – Anexa
<b>4 – EMEI Erick de Almeida Leite</b>
<b>5 – EMEF Governador Almir Gabriel - Matriz</b> EMEIF Agua Fria - Anexa EMEIF Antônio Jarenco - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 230 B - Anexa EMEIF Monteiro Lobato - Anexa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

EMEIF Reunida - Anexa EMEIF Sol Nascente – Anexa
<b>6 - EMEF Mec Seduc Km 200 A – Matriz</b> EMEIF Canuto Sobral - Anexa EMEIF Delira Pimentel Vieira - Anexa EMEIF Getúlio Vargas - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 197 A - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 206 B - Anexa EMEIF São Raimundo – Anexa
<b>7 – EMEIF Padre Antônio – Matriz</b> EMEIF Jose Sarney - Anexa EMEIF Pequeno Polegar - Anexa EMEIF Professor Crismerim Filho Gomes - Anexa EMEIF São Cristóvão - Anexa EMEIF Tancredo Neves – Anexa
<b>8 - EMEIF Professora Ana Faleiro</b>
<b>9 – EMEIF Professora Irani de Andrade Tomaela</b>
<b>10 EMEIF Santa Rita de Cassia II – Matriz</b> EMEIF José Ribamar Eliziário - Anexa EMEIF Santa Fé - Anexa EMEIF Santa Rita de Cassia I - Anexa EMEIF Sorriso de Criança - Anexa EMEIF Vitória Do Fortaleza – Anexa
<b>11 - EMEF Tancredo Neves - Matriz</b> EMEIF Agua Azul - Anexa EMEIF Alto Pará - Anexa EMEIF Mec Seduc Km 230 A - Anexa EMEIF Mundo Da Criança - Anexa EMEIF Ouro Verde - Anexa EMEIF Tomé De Sousa – Anexa
<b>12 – EMEI Creche Yasmim Ferreira</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação preliminar do Edital	06/09/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Período para Interposição de Recurso contra o Edital	11/09/2023 e 12/09/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
Resultado da Análise de Recurso contra o Edital	15/09/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Período de Inscrição	18/09 à 29/09/2023	<a href="https://forms.gle/ZTKkoeEVRUfX23Wx6">https://forms.gle/ZTKkoeEVRUfX23Wx6</a>
Resultado preliminar das Inscrições	03/10/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Período para Interposição de Recurso	04/10 e 05/10/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
Resultado da análise de recurso e Resultado definitivo das Inscrições	06/10/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Informações quanto ao local da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos	10/10/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Data da Prova Objetiva	25/10/2023	
Resultado preliminar da prova objetiva	30/10/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Período para Interposição de Recurso	31/10 e 01/11/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
Resultado da análise de recurso e resultado definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos gerais e específicos	03/11/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
Entrega da documentação solicitada neste Edital	06/11 e 07/11/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

<b>Resultado Preliminar da Análise Documental</b>	10/11/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
<b>Período para Interposição de Recurso</b>	13/11 e 14/11/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
<b>Resultado da análise de Recurso</b>	16/11/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
<b>Entrega do Plano de Gestão Escolar</b>	28/11 e 29/11/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
<b>Entrevista e defesa do Plano de Gestão Escolar</b>	11/12 à 15/12	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
<b>Resultado Preliminar do Plano de Gestão Escolar</b>	18/12/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
<b>Período para Interposição de Recurso</b>	19/12 e 20/12/2023	Sede da Secretaria Municipal de Placas, situada no endereço Rua Santa Luzia, s/nº, bairro São Francisco, Placas-PA
<b>Resultado da análise de Recurso</b>	22/12/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>
<b>Homologação e publicação do Banco de Gestores aptos a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo</b>	27/12/2023	<a href="https://placas.pa.gov.br/">https://placas.pa.gov.br/</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – LÍNGUA PORTUGUESA

EIXO TEMÁTICO	CONTEÚDOS
Linguagem	Linguagem verbal, linguagem não-verbal; língua falada, língua escrita; níveis de linguagem: culto ou formal, informal, adequação da língua às situações de comunicação, gírias; funções da linguagem: emotiva, referencial, apelativa, fática, metalinguística, poética;
Comunicação	Processos e elementos de comunicação: emissor, receptor, mensagem, canal de comunicação, código e referente. Barreiras de comunicação: redundâncias e ruídos. Comunicação e mediação de conflito.
Textualidade	Texto: leitura, interpretação e gênero; Tipos de Texto; Gêneros Textuais; Estrutura Textual – Coesão e Coerência; Mecanismos de coesão, coesão sequencial e coesão referencial; A intencionalidade do texto; Estruturação do parágrafo. Textos oficiais: relatório, ata, ofício, requerimento, e-mail.
Gramática	Classes de palavras, colocação pronominal, pontuação, acentuação, Concordância verbal e Concordância Nominal.
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>	
BECHARA, Evanildo. <b>Moderna Gramática do Português</b> . 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2009. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4198645/mod_folder/content/0/2%20Bibliografia%20de%20Refer%C3%Aancia/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf?forcedownload=1">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4198645/mod_folder/content/0/2%20Bibliografia%20de%20Refer%C3%Aancia/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf?forcedownload=1</a> .	
DIOGO, Débora Oliveira; RIBEIRO, Vanda Mendes. Práticas de Comunicação de diretores escolares e mediação de conflitos. <b>Educação em Perspectiva</b> , Viçosa, v. 7, n. 1, p. 175-200, jan./jun. 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/6860/2784">https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/6860/2784</a> .	
E-BOOK da Gramática Escrita: Ebooks PET. Pet Civil. Disponível em: <a href="https://www.ufjf.br/petcivil/files/2021/02/E-Book-de-gram%C3%A1tica-e-escrita.pdf">https://www.ufjf.br/petcivil/files/2021/02/E-Book-de-gram%C3%A1tica-e-escrita.pdf</a> .	
WEISS, Cláudia Suéli. <i>Et al.</i> <b>Comunicação e Linguagem</b> . – Indaial: UNIASSELVI, 2018. Disponível em: <a href="https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=35652">https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=35652</a> .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

<b>EIXO TEMÁTICO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
<b>Gestão, suas dimensões e competências</b>	Fundamentação e princípios da educação e da gestão escolar, Planejamento e organização do trabalho escolar, Monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, Gestão de resultados educacionais. Gestão democrática e participativa, Gestão de pessoas, Gestão pedagógica, Gestão administrativa, Gestão do clima e cultura escolar, Gestão do cotidiano escolar.
<b>Gestão escolar na construção do cotidiano escolar</b>	Comunidades de aprendizagem, educação humana e para a vida, ação colaborativa, protagonismo, finalidade e objetivo educativo, educação moral, professores e formação profissional.
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>	
Lück, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Heloísa Lück. – Curitiba: Editora Positivo, 2009.	
Pacheco, José. Aprender em comunidade / José Pacheco. -- 1. ed. -- São Paulo : Edições SM, 2014.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

**DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo de Credenciamento e Seleção – Gestor Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	
<p>DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:</p> <p>( ) Currículo lattes modelo CNPQ; Cópia colorida e legível dos documentos a seguir:</p> <p>( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF; ( ) Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral; ( ) Carteira de reservista – para o sexo masculino; ( ) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável; ( ) Comprovante de residência; ( ) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; ( ) Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar; ( ) Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós- graduação de Administração Escolar ou Gestão Escolar; ( ) Diplomas e/ou Certificados informados no currículo; ( ) Declaração comprobatória de experiência nas funções de magistério, mínima de 02 anos, na Rede Municipal de Ensino de Placas, a ser fornecida pelo Setor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Placas, <u>atualizada</u>. ( ) Certidão de regularidade funcional do candidato, que informe não ter processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurado em seu desfavor e não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, <u>atualizada</u>. ( ) Certidões negativas Cíveis e Criminais (no âmbito estadual e federal). ( ) Declaração de disponibilidade de horário para o exercício do cargo de Diretor Escolar, emitida pelo próprio candidato, conforme Anexo IX deste Edital. ( ) Outros documentos, especificar:</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>CATEGORIAS PARA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Possuir licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em diploma ou histórico escolar de habilitação em Administração ou Gestão Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação		
Ou possuir Licenciatura Plena em outras áreas com Pós graduação na área de Administração ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação		
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação		
Pós-graduação lato sensu - Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas		
<b>III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Cursos de capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 40h, nos quatro últimos anos.		
Cursos da plataforma AVAMEC em Gestão Escolar		
<b>IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE PLACAS</b>		
Experiência na Direção escolar e/ ou Vice-direção escolar		
Experiência na Coordenação Pedagógica		
Experiência de 02 anos como Professor em Regência de Classe		

OBS: Cada avaliador terá um revisor para checar a documentação e validar se os critérios mínimos exigidos foram atendidos, caso haja divergência é realizada nova avaliação por novo avaliador e revisor.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Revisor

Placas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO VI**

**MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE**

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 034/2022 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Placas, o Plano de Gestão Escolar – PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

**ESTRUTURA**

**1. CAPA**

- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

**2. SUMÁRIO**

**3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA**

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

**4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Neste item devem constar:

- a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

---

- b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.
- f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

### **5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR** (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

### **6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO**

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões elencadas no Decreto nº. 29 /2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

- **GESTÃO PEDAGÓGICA**

### **Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia e ano de avaliação SAEB para composição do IDEB Municipal;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

--	--	--	--

- **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Tópicos para contextualização da dimensão:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depreciação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO FINANCEIRA**

**Tópicos para contextualização da dimensão:**

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil adaptar os resultados que se vincula a etapa de ensino)

**Tópicos para contextualização da dimensão:**

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

---

--	--	--	--

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2022**)

## 7. AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

BRASIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

**FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da realização da banca: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº	QUESITOS DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ENTREVISTA	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05
	<b>Escrita do Plano:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Formatação, organização e redação</li></ul>					
2.	<b>Apresentação e Defesa do Plano:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação, buscando reduzir as desigualdades educacionais, e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem?</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>O candidato possui domínio do conteúdo escrito no PGE?</li></ul>					
3.	<b>Diagnóstico da Escola</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O diagnóstico retrata a realidade escolar e contempla todas as dimensões?</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade escolar para que realmente aconteça a gestão democrática?</li></ul>					
4.	<b>Metas e Ações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>As ações propostas estão alinhadas às metas e indicadores?</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias dos indicadores para a escola?</li></ul>					
	<ul style="list-style-type: none"><li>É possível evidenciar metas, ações e ou indicadores com foco na redução</li></ul>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

	das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais?					
5.	<b>Avaliação do Plano de Gestão Escolar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?</li></ul>					
<b>CONCEITO GERAL</b>						

\_\_\_\_\_

Avaliador (a) 1

\_\_\_\_\_

Avaliador(a) 2

\_\_\_\_\_

Avaliador (a) 3

\_\_\_\_\_

Avaliador (a) 4

\_\_\_\_\_

Avaliador (a) 5

Placas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Credenciamento e Seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnico-pedagógicos para provimento dos cargos de **DIRETOR e VICE-DIRETOR**, para atuação nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Placas -PA., Estado do Pará, regido pelo Edital n.º 001/2023/PMP/SEMED.

Nome Completo:	
Nº de Inscrição:	
Cargo/Função:	
Data de nascimento:	CPF n.º:
RG n.º:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	Nº Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	

**Vem pelo presente, interpor RECURSO, junto à Comissão Municipal do Processo de Credenciamento e Seleção nomeada pela portaria nº 157/2023, em face ao resultado preliminar divulgado.**

Os argumentos com os quais contesta a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

---

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula n° \_\_\_\_\_, com cargo/lotação em \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG sob o n° \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de lotação no município de Placas-PA, que disponho de tempo para me dedicar a função de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Placas- PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO X

**TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula n° \_\_\_\_\_, com cargo/lotação em \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG sob o n° \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n° \_\_\_\_\_, ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente ainda de que preciso cumprir os termos do Decreto n° 034/2022, de 02 de setembro de 2022, especialmente referente a observância das metas e indicadores apresentados pelo Plano de Gestão Escolar no Processo de Seleção dos Diretores no que se refere às atribuições das dimensões a seguir:

- a) Gestão Pedagógica;
- b) Gestão Democrática;
- c) Gestão Administrativa;
- d) Gestão Financeira;
- e) Gestão de Resultados.

Comprometo-me em assumir as seguintes responsabilidades:

- I. representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar, com dedicação exclusiva;
- II. coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Gestão Escolar - PGE;
- III. adotar medidas para elevar os níveis de aprendizagem e de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
- IV. Enfrentar as dificuldades de aprendizagens apontadas nas avaliações externas;
- V. organizar o quadro de pessoal administrativo, docente e técnico, encaminhar a frequência funcional e zelar pela assinatura de ponto dos servidores;
- VI. zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- VII. indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- VIII. prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola à comunidade e a SEMED;
- IX. assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar assegurando em prestar contas deste, no período estipulado pelo Setor do PDDE da SEMED;
- X. fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMED, observando os prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

- 
- XI. zelar para que a escola municipal onde exerço as funções de diretor eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania e;
- XII. acompanhar o Cumprimento e a Execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB, Lei nº 9.394/96;
- XIII. Buscar estratégias junto à comunidade escolar para reduzir gradativamente as desigualdades educacionais nos níveis socioeconômicos e raciais existentes;
- XIV. monitorar e tomar as providências cabíveis e necessárias quanto a alimentação escolar e transporte escolar, obedecendo às legislações vigentes;
- XV. observar e cumprir a legislação vigente.

Placas- PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

ASSINATURA